



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 92, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não processados inscritos e empenhos não liquidados no exercício de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Álvaro Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro e;

Considerando os termos do Memorando nº. 133/Cont/2016, que deu origem ao processo administrativo nº. 20162/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, cancelados os restos a pagar não processados inscritos e empenhos não liquidados no exercício de 2016, inclusive os referentes aos Fundos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito